



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Barbalha

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
IMPrensa OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM

26/06/2020 DOL No 679 Ano X

2020/0062

Servido / Mat.

LEI Nº 2.489/2020

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **AVENIDA JOSÉ OLEGÁRIO DA CRUZ**, a Avenida que se inicia no encontro da Avenida Gustavo Barroso com Avenida Perimetral no Bairro Cirolândia, numa extensão de 1.040m (Hum mil e quarenta metros) até a Avenida Domingos Sampaio Miranda no Loteamento Jardim dos Ipês no Bairro Alto da Alegria neste Município de Barbalha-CE.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2020.

Argemiro Sampaio Neto

Prefeito Municipal

RECEBIDO

28/05/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE

DIGITALIZADO